



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

**TERCEIRA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTEL,  
REALIZADA NO DIA TRÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

-----Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: Maria Luísa Leonço Farinha -----

VEREADORES PRESENTES: José Francisco Carriço Sabino-----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha. -----

-----Foi considerada justificada a falta do Sr. Presidente José Manuel Clemente Grilo. -----

-----Pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos a senhora Vice-Presidente declarou aberta a presente reunião: -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia dois de fevereiro de 2016, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 3.933.386,86 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos).

-----**II – APROVAÇÃO DE ATAS**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.<sup>a</sup> Ata da reunião ordinária de Câmara realizada no dia três de fevereiro de 2016. -----

-----**III - CONCURSO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BAR DO TERMINAL RODOVIÁRIO EM PORTEL - ABERTURA DE PROPOSTAS** -----

-----Deu entrada dentro do prazo estabelecido e foi aberta a proposta referente ao Concurso para Contrato de Arrendamento do Estabelecimento de Bar do Terminal Rodoviário em Portel, nomeadamente: -----

-----Carlos José Cortez de Paiva, pela importância mensal de € 162,00 (cento e sessenta e dois euros); -----

-----**IV – OCUPAÇÃO DE GAVETÃO COM CARÁCTER PERPÉTUO** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ocupação de um gavetão, com carácter perpétuo, no Cemitério de São Bráz, em Portel, gavetão n.º 7 do 13.º talhão, confrontando a Norte com a sepultura n.º 6, e a Sul com a sepultura n.º 8, à requerente Ana Jacinta Enfermeiro. -----



**-----V – XIV FESTIVAL DE CINEMA O CASTELO EM IMAGENS – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento do XIV Festival de Cinema “O Castelo em Imagens”, com os prémios a atribuir e o respetivo montante, o qual fica anexo à presente ata e dela faz parte integrante. -----

**-----VI – APROVAÇÃO DE QUOTIZAÇÃO PARA A ANMP (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES) -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da quotização anual para a ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), no valor de € 4.227,72 (quatro mil, duzentos e vinte e sete euros e setenta e dois cêntimos), para o ano 2016. -----

**-----VII – APROVAÇÃO DE QUOTIZAÇÃO PARA A AMCAL (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL) -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da quotização anual no valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros) para a AMCAL (Associação de Municípios do Alentejo Central), pagos em doze prestações mensais de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para o ano 2016. -----

**-----VIII – APROVAÇÃO DE QUOTIZAÇÃO PARA A CIMAC -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da quotização mensal para a CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central) no montante de 3.070,28 €, a que corresponde uma quota anual no montante de 36.843,35 € (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), para o ano 2016. -----

**-----IX – APROVAÇÃO DE QUOTIZAÇÃO PARA A ATLA (ASSOCIAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA LAGO ALQUEVA) -----**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da quotização mensal para a ATLA (Associação Transfronteiriço Lago Alqueva) no montante de 300,00 € (trezentos euros), a que corresponde uma quota anual no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), para o ano 2016. -----

**-----X – CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA HABITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – RUA CATARINA EUFÉMIA, N.º 4, PORTEL - JOSÉ CARLOS ALBINO -----**

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente que lhe seja concedida a autorização de utilização relativamente à obra de construção de um edifício destinado a habitação, no seu prédio localizado no perímetro urbano de Portel.-----

-----As obras licenciadas dispõem de alvará de obras de construção com o n.º 28/2014, válido até 03/08/2016. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----A autorização de utilização é concedida com base no termo de responsabilidade referido no n.º 1 do art. 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, salvo nas exceções previstas no n.º 2 do art.º 64.º. -----

-----Por informação da fiscalização municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 16.º do RMUE (regulamento municipal da urbanização e da



edificação), não se verificam danos no domínio público adjacente assim como não se observaram quaisquer obras não licenciadas ou em desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

-----Estando o pedido instruído com o termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica da obra, a autorização de utilização pode ser concedida.” -----

-----**A Câmara tomou conhecimento da autorização de utilização relativamente à construção de edificação para habitação, concedida ao requerente José Carlos Albino.** -----

-----**XI – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE PORTEL, LOTE 15, PORTEL - JOAQUIM DO CARMO VIOLEIRO**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente que lhe seja concedida a autorização de utilização relativamente à obra de construção de um edifício destinado a armazém, no seu prédio, no Loteamento Industrial de Portel, em Portel.-----

-----A obra comunicada foi admitida em 27/02/2015, com o n.º 02/2015, com validade prorrogada até 10/10/2015. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----A autorização de utilização é concedida com base no termo de responsabilidade referido no n.º 1 do art. 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, salvo nas exceções previstas no n.º 2 do art.º 64.º. -----

-----Foram entregues telas finais, de acordo com a informação anterior, refletindo as alterações efetuadas ao nível dos vãos no alçado nascente. Por informação da fiscalização municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 16.º do RMUE (regulamento municipal da urbanização e da edificação), não se verificam danos no domínio público adjacente. -----

-----Estando o pedido instruído com o termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica da obra, a autorização de utilização pode ser concedida.” -----

-----**A Câmara tomou conhecimento da autorização de utilização relativamente à construção de edificação para armazém, concedida ao requerente Joaquim do Carmo Violeiro.** -----

-----**XII – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO JARDIM DE MONTE DO TRIGO – RESOLUÇÃO DE CONTRATO**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte teor: -----

-----“Proponho a resolução do contrato de Cedência de Exploração do Quiosque do Jardim de Monte do Trigo, celebrado com a Sra. Rose Vaz Guerreiro Ribeiro, com início em 01 de maio de 2014 e fim previsto para 30 de abril de 2017, por falta de pagamento das rendas, ao abrigo do disposto na cláusula 9ª do referido contrato. -----

-----O valor da dívida ascende a 4.650,00 €. Contudo, este valor está em análise, uma vez que no contador de consumo de eletricidade do quiosque estavam a ser debitados valores respeitantes ao polidesportivo de Monte do Trigo. Estes valores terão que ser apurados e deduzidos ao valor das rendas em dívida para apuramento do valor final. -----



-----O atraso no apuramento do valor final da dívida resulta da falta de envio das faturas por parte da Sra. Rose Ribeiro.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, resolver o contrato de cedência de exploração do Quiosque de Monte do Trigo celebrado entre o Município de Portel e a Sra. Rose Vaz Guerreiro Ribeiro, ao abrigo do disposto na cláusula 9.ª do referido contrato. -----

-----**XIII – LOTEAMENTO DE ALQUEVA – PERMUTA DE LOTES** -----

-----Foi presente informação da Sra. Vice-Presidente com o seguinte teor: -----

-----“Ao longo do tempo, e sucessivamente, temos verificado a existência de incorreções na definição dos lotes do Loteamento de Alqueva, também denominado Loteamento Quintal Tapado e/ou Quintal da Pereira. As incorreções observadas referem-se a discrepância entre a numeração de alguns lotes constante em planta e a respetiva numeração em escritura, em certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial e em caderneta predial emitida pelo Serviço de Finanças. -----

-----Numa primeira fase e para compatibilizar a identificação cartográfica e documental dos lotes em que se observam discrepâncias, mas acautelando a observância das existências físicas, articulámos com a Conservatória do Registo Predial de Portel o que nos pareceu ser a melhor estratégia para solucionar este problema. -----

-----Com esse propósito, aprovamos em reunião camarária realizada em 5 de agosto de 2015 a proposta de renumeração dos lotes do Loteamento Habitacional de Alqueva da seguinte forma: -----

----- .os lotes 1 a 7 mantém o número atribuído; -----

----- .os lotes 8 a 17, identificados no quadro seguinte, passam a ter a seguinte numeração: -----

Lote	Descrição na CRP Portel	Inscrição no Serviço de Finanças	Confrontações	Proposta de número de lote
8	300/19960319	U-709 (558)	Norte _ Francisco Beja Sul _ lote 9 Nascente _ lotes 6 e 7 Poente _ Rua Prof. Joaquim Guerreiro Beja (Rua C)	12
9	301/19960319	U- 711 (559)	Norte _ lote 8 Sul _lote 10 Nascente _lotes 5 e 6 Poente _ Rua Prof. Joaquim Guerreiro Beja (Rua C)	13
10	302/19960319	U- 833 (560)	Norte _ lote 9 Sul _ lote 11 Nascente _ lotes 4 e 5 Poente _ Rua Prof. Joaquim Guerreiro Beja (Rua C)	14
11	303/19960319	U- 713 (561)	Norte _ lote 10 Sul _ lote 12 Nascente _ lotes 3 e 4 Poente _ Rua Prof. Joaquim	15





			Guerreiro Beja (Rua C)	
12	304/19960319	U- (562)*	Norte _ lote 11 Sul _ lote 13 Nascente _ lotes 2 e 3 Poente _ Rua Prof. Joaquim Guerreiro Beja (Rua C)	16
13	305/19960319	U- (563)*	Norte _ lote 12 Sul _ lote C Nascente _ lotes 1 e 2 Poente _ Rua Prof. Joaquim Guerreiro Beja (Rua C)	17
14	306/19960319	U- (564)*	Norte _ lote 15 Sul _ lote B Nascente _ Rua Prof. Joaquim Guerreiro Beja (Rua C) Poente _ Caminho Público (Rua B)	8
15	307/19960319	U- 715 (565)	Norte _ lote 16 Sul _ lote 14 Nascente _ Rua Prof. Joaquim Guerreiro Beja (Rua C) Poente _ Jardim Público	9
16	308/19960319	U- 717 (566)	Norte _ lote 17 Sul _ lote 15 Nascente _ Rua Prof. Joaquim Guerreiro Beja (Rua C) Poente _ lote A	10
17	309/19960319	U- 719 (567)	Norte _ Rua da Bica (Rua A) Sul _ lote 16 Nascente _ Rua Prof. Joaquim Guerreiro Beja (Rua C) Poente _ lote A	11

-----Continuando a verificar-se incompatibilidades neste mesmo loteamento quanto às escrituras realizadas e a planta com a numeração dos lotes e sempre em conformidade com a Conservatória do Registo Predial de Portel, torna-se necessário nesta fase do processo, proceder às escrituras de permuta/retificação dos seguintes lotes: -----

-----**1 – Permuta do lote 5 com o lote 9:** -----

-----O lote 5, com a área de 220m<sup>2</sup>, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 297/19960319 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 703 da União das Freguesias de Amieira e Alqueva, propriedade de Diogo José Caeiro Pato. -----

-----O lote 9, com a área de 220m<sup>2</sup>, está descrito na Conservatória do registo Predial de Portel sob o número 301/19960319 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 711 da União das Freguesias de Amieira e Alqueva, propriedade de Município de Portel. -----

-----**2 – Permuta do lote 6 com o lote 10:** -----



-----O lote 6, com a área de 220m<sup>2</sup>, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 298/19960319 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 705 da União das Freguesias de Amieira e Alqueva, propriedade de Joaquim António Gaudêncio Falcato. -----

-----O lote 10, com a área de 220m<sup>2</sup>, está descrito na Conservatória do registo Predial de Portel sob o número 302/19960319 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 833 da União das Freguesias de Amieira e Alqueva, propriedade de Município de Portel. -----

-----**3 – Permuta do lote 15 com o lote 11:** -----

-----O lote 15, com a área de 220m<sup>2</sup>, está descrito na Conservatória do registo Predial de Portel sob o número 307/19960319 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 715 da União das Freguesias de Amieira e Alqueva, propriedade de Município de Portel. -----

-----O lote 11, com a área de 220m<sup>2</sup>, está descrito na Conservatória do registo Predial de Portel sob o número 303/19960319 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 713 da União das Freguesias de Amieira e Alqueva, propriedade de Domingas Rosa Borralho Beja Ribeiro. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a permuta dos lotes 9, 10 e 15, de sua propriedade, com os lotes 5, 6 e 11 respetivamente. Os lotes 5, 6 e 11, são propriedade de, Diogo José Caeiro Pato, Joaquim António Gaudêncio Falcato e Domingas Rosa Borralho Beja Ribeiro respetivamente." ---

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a permuta dos lotes apresentada na proposta.** -----

-----**XIV - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio mensal à Filarmónica Municipal Portelense, no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros), no ano 2016, para apoio à sua atividade. -----

-----**XV – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTEL** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação humanitária de Bombeiros Voluntários de Portel para atribuição de um subsídio no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros), no ano 2016, pagos em doze prestações mensais de 5.000,00 € (cinco mil euros), repartidos em € 4.000,00 (quatro mil euros) de despesas correntes e em € 1.000,00 de despesas de capital. -----

-----**XVI – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio mensal ao Agrupamento Vertical de Portel, no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), no ano 2016, para apoio à sua atividade. -----

-----**XVII – APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para constar se lavrou a presente Acta, que depois de aprovada será assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Portel e por mim,

Maria Rosa Garcia Cavaco  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----











## 1. DA ADMISSÃO

**1.1.** A secção competitiva de "O Castelo em Imagens", 13º Concurso Nacional Escolar, que decorrerá em Portel, entre 8 de Maio e 14 de Maio de 2016, é aberta a todos os alunos das escolas e universidades portuguesas, ou de ensino de português no estrangeiro (incluindo escolas e universidades de audiovisual e cinema, ou de outras áreas da comunicação social), tendo por tema "O Castelo" ou "O Castelo da Minha Terra", e destina-se a promover visões pessoais e investigação escolar em torno dos castelos portugueses.

**1.2.** Todas as obras inscritas devem ter sido realizadas depois de 1 de Janeiro de 2016. Obras especialmente convidadas poderão não cumprir essa data limite, em virtude da sua qualidade ou interesse específico.

**1.3.** Podem inscrever-se obras nas seguintes categorias:

- A. "O Castelo em Imagens" – Pintura, Desenho e Banda Desenhada
- B. "O Castelo em Imagens" – Fotografia
- C. "O Castelo em Imagens" – Vídeo ou DVD

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1.** A inscrição das obras a concurso deverá ser efectuada, através de boletim anexo (pode ser fotocopiado), até 1 de ABRIL de 2016.

**2.2.** A entrega das obras deverá realizar-se até 15 de ABRIL de 2016.

**2.3.** Cada concorrente pode apresentar um número máximo de cinco obras, inscrevendo cada uma delas num boletim diferente. Sempre que possível agradece-se a inclusão de fotografias das obras concorrentes.

**2.4.** Cada concorrente deverá enviar boletins e obras para:

Concurso Nacional Escolar "O Castelo em Imagens"  
Câmara Municipal de Portel / Praça D. Nuno Álvares Pereira 7220-375 Portel  
(para mais informações contactar 266619030 ou castelo.imagens.portel@gmail.com)

## 3. DAS CÓPIAS

**3.1.** São admitidas obras em diversos suportes e técnicas, a saber:

- A. Desenho, Pintura, Banda Desenhada
- B. Fotografia Impressa
- C. DVD (até 20 minutos de duração máxima)



#### 4. DOS PRÉMIOS

4.1. Serão atribuídos os seguintes Prémios:

- I.** Grande Prémio  
(1.000 Euros) – Prémio Castelo de Portel / Câmara Municipal de Portel  
Atribuído à melhor obra entre todas as presentes a concurso, em qualquer das nove categorias a concurso.
- II.** Três Prémios Prémios, um por cada categoria (no valor de 200 Euros):

##### A. Desenho ou Pintura

- a) Básico
- b) Secundário
- c) Universitário

##### B. Fotografia

- a) Básico
- b) Secundário
- c) Universitário

##### C. Vídeo ou DVD

- a) Básico
- b) Secundário
- c) Universitário

4.2. Caso o júri assim o entenda poderão ser atribuídas Menções Honrosas.

4.3. Os Prémios serão atribuídos aos concorrentes, em nome individual. A cada um corresponderá ainda uma estatueta e um diploma. Às escolas cujos alunos tenham sido premiados serão igualmente concedidos diplomas.

#### 5. DO JÚRI

5.1. As obras concorrentes serão apreciadas por um júri Nacional ou Internacional, independente, que incorporará um elemento a indicar pela Câmara Municipal de Portel, e ainda outros elementos de reconhecida idoneidade ligados ao campo do Cinema, Literatura, Audiovisual, Espectáculo e da História, escolhidos pela organização do Festival.

5.2. Dentro da maior liberdade e isenção, o júri poderá atribuir ou não os Prémios previstos neste regulamento, o mesmo se passando quanto às Menções Honrosas.

5.3. Nenhum elemento do júri poderá estar ligado à realização das obras admitidas a concurso.

5.4. Das deliberações do júri não haverá recurso.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Cada concorrente assume a plena responsabilidade pelas obras que tiver inscrito a concurso para todos os efeitos legais.

6.2. Os concorrentes deverão respeitar o presente Regulamento, aceitando todas as suas cláusulas, conforme fica demonstrado pela assinatura aposta no Boletim de Inscrição.

6.3. Das decisões da organização quanto à interpretação e cumprimento deste Regulamento, não haverá recurso.

6.4. Todas as obras admitidas a concurso, após uma pré-selecção, serão expostas ou visionadas em sessões públicas, durante o decorrer do certame.

6.5. O Festival "O Castelo em Imagens" reserva-se o direito de exibir na TV, no cinema ou noutros meios, excertos das obras premiadas, ou outras solicitadas pelos meios de comunicação social para esse efeito.

6.6. Os resultados do concurso serão dados a conhecer na cerimónia de Encerramento do XIV Festival de Cinema "O Castelo em Imagens", 13º Concurso Nacional Escolar, a **14 de Maio de 2016**.

#### BOLETIM DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DA OBRA .....

AUTOR .....

ESTABELECIMENTO DE ENSINO .....

PROFESSOR RESPONSÁVEL (se houver) .....

COLABORADORES .....

.....

.....

ANO .....

Categoria em que a obra pretende ser inscrita:

A. Desenho ou Pintura

- a) Básico .....
- b) Secundário.....
- c) Universitário.....

B. Fotografia

- a) Básico .....
- b) Secundário.....
- c) Universitário.....

C. Vídeo ou DVD

- a) Básico .....
- b) Secundário.....
- c) Universitário.....

Descrição da obra .....

.....

.....

.....

Observações .....

.....

.....

Morada e Telefone (para devolver trabalhos) .....

.....

Declaro que aceito as condições expressas no regulamento

Data .....

Concorrente .....

.....

.....

.....

.....

#### Importante:

a) A inscrição das obras a concurso deverá ser efectuada, através de boletim, até **1 de Abril de 2016**, para "O Castelo em Imagens", 13º Concurso Nacional Escolar - Câmara Municipal de Portel / Praça D. Nuno Álvares Pereira - 7220 Portel (para mais informações contactar 266 619 030 ou castelo.imagens.portel@gmail.com).

b) A entrega das obras deverá realizar-se até **15 de Abril de 2016**, na mesma morada.

c) Cada concorrente pode apresentar até um máximo de cinco obras, inscrevendo cada uma delas num boletim diferente (podem ser utilizadas fotocópias deste boletim).



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

(Minuta)

Entre:

O MUNICÍPIO DE PORTEL, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial n.º 506196445, com sede em Portel na Praça D. Nuno Álvares Pereira, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Clemente Grilo, adiante designado por 1.º outorgante

E

ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTEL, NIPC 500976104, com sede na Rua da Vidigueira em Portel, representada pelo Presidente da respetiva Direcção, Jesuino José de Oliveira Rendeiro Moedas, adiante designado por 2.º Outorgante, precedendo deliberação camarária de 21 de Março de 2012 é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 5.º do regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Portel, o presente protocolo sujeito às cláusulas seguintes:

Considerando que a Câmara Municipal tem competências no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que tais apoios podem revestir a forma de apoios à execução do plano de atividades, conforme a al. a) o artigo 4.º do Regulamento Municipal supra referido.

Considerando que a Associação de Bombeiros Voluntários de Portel, tem como fins estatutários para além de manter o Corpo de Bombeiros, o socorro de feridos e doentes e a proteção, por qualquer forma, de vidas humanas e bens, o que é de manifesta relevância para os municípios e consequentemente para o interesse público.

1ª – O 1.º Outorgante contribuirá para execução das atividades do 2.º outorgante, designadamente no que se refere à manutenção do parque de máquinas e viaturas e na prossecução das atividades de apoio à população, com a quantia de 60.000,00 € (sessenta mil euros), sendo que 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros) são pagos por transferências correntes e 12.000,00 € (doze mil euros) são pagos por transferências de capital, a pagar em duodécimos.

2ª –

- a) O 2.º Outorgante obriga-se a prestar auxílio por todos os meios necessários às pessoas e bens do Município de Portel, quer no âmbito territorial, quer fora dele, caso as





situações que necessitem de auxílio ocorram fora do Município, designadamente na área da proteção civil, assistência e transporte de doentes e combate aos incêndios;

b) O 2.º Outorgante obriga-se ainda a participar em qualquer ação de apoio, na área das suas atribuições, desde que tal lhe seja solicitado pelo 1.º Outorgante.

3.ª – O presente protocolo de Cooperação vigora pelo prazo de um ano desde a data da respetiva assinatura, sendo automaticamente e sucessivamente renovado por iguais períodos se nenhuma das partes o denunciar.

Portel, ----- de ----- de 2016.

O 1.º Outorgante,

---

(José Manuel Clemente Grilo, Dr. (Município de Portel))

O 2.º Outorgante,

---

(Jesuino José de Oliveira Rendeiro Moedas (Associação de BVP))



